



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 857, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA, matrícula nº. 409030**, CPF nº. 871.013.001-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 858, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CLEITON ROSA PEREIRA, matrícula nº 813311, CPF nº.
997.578.341-49, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com
lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de**
fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 859, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HELENICE MOREIRA ALVES**, CPF nº. 787.576.651-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARILUCE GUIMARÃES DE JESUS SILVA, matrícula nº. 692514**, CPF nº. 378.900.421-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 861, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

Altera o Decreto nº 2.190, de 09 de agosto de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O *inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 2.190, de 09 de agosto de 2016*, que nomeou membros para compor o Conselho Tributário Fiscal de Goiânia - CTF passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

(...)

IV - Representante da Fazenda Pública Municipal: VINICIUS FERREIRA DE AMORIM - CPF nº 999.856.911-72.

(...). ”NR

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora **LARAH MARIA DO CARMO**, **matrícula nº 1316435**, nomeada por meio do Decreto nº 1.734, de 22 de agosto de 2018, que fica, de consequência, dispensada da referida função, *por motivo de renúncia*.

Art. 3º Fica dispensado, *por motivo de renúncia*, da função de *Procurador Suplente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia*, o servidor **ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA**, **matrícula nº 1308807**, nomeado por meio do Decreto nº 2.321, de 13 de novembro de 2018, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 050/ 2019

Designa servidor para substituir a Chefe da Advocacia Setorial.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 15, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Advocacia Setorial é a unidade da Controladoria Geral do Município que tem por finalidade o controle e acompanhamento dos aspectos jurídicos e formais dos processos e procedimentos da Administração Pública

R E S O L V E

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável, **Nayron Divino Toledo Malheiros**, matrícula nº.572055, para **substituir** a servidora **Maria Cecília Melo Heraclio Cabral**, matrícula nº 1154800, na função de Chefe da Advocacia Setorial, pelo período de 03 (três) dias a partir do dia 06 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 06/03/2019.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 07 dias do mês de março de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 16/2019 - PPI

Processo : 70247186

Nome : **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**

Assunto : Requerimento

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 70247186/2017:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 152/2018 - PPI e Parecer nº 11/2019 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÉNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 17/2019 - PPI

Processo : 32935745/6152791/32075789

Nome : **COMUNIDADE CATÓLICA PROFETA JEREMIAS**

Assunto : Auto de Infração

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **COMUNIDADE CATÓLICA PROFETA JEREMIAS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 32935745/2007:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 121/2019 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 18/2019 - PPI**

Processo : 18839342/45682501/62347902/71548104
Nome : **VALDIVINO ADÃO ROMANHOL**
Assunto : PROPOSTA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **VALDIVINO ADÃO ROMANHOL**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 18839342/2001:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 03, quadra 55, situado na Avenida Bandeiras, Setor Vila Itatiaia, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 19/2019 - PPI****Processo** : 22200356/31009413/72087950**Nome** : **ANGELO MANUEL GONÇALVES MENDES****Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **ANGELO MANUEL GONÇALVES MENDES**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22200356/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 12, quadra 68, situada na Avenida T-1 esquina com T-52, Setor Bueno, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 20/2019 - PPI****Processo** : 32340156**Nome** : **DAIZE LIZ BORGES****Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **DAIZE LIZ BORGES**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 32340156/2007:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada dos lotes 24, 25 e 26, quadra 29, situado na Avenida Rio Verde, Setor Vila Rosa, nesta Capital bem como cópias dos documentos pessoais dos proprietários.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 21/2019 - PPI

Processo : 21562157/37139823/73309930

Nome : **VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART.**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTIPAÇÕES LTDA.**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 21562157/2003:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 04, quadra 74, situada na Avenida T-1, Setor Bueno, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA:

CDA: 00002402246 VL R\$776,65 C/RONALDO LUIZ VINHAL; CDA: 00002402289 VL R\$1.553,30 C/JOAO LAURENCO RODRIGUES; CDA: 00002402307 VL R\$1.553,30 C/IRONICE FERREIRA FRANCA; CDA: 00002402447 VL R\$615,58 C/IRONICE FERREIRA FRANCA; CDA: 00002402505 VL R\$1.231,15 C/RONALDO LUIZ VINHAL; CDA: 00002405555 VL R\$1.147,05 C/SANDRA FERREIRA NEVES; CDA: 00002405580 VL R\$1.147,05 C/GILSON DE CASTRO PACHECO; CDA: 00002407361 VL R\$848,34 C/TANIA SILVA BARBOSA; CDA: 00000001695 VL R\$1.035,65 C/IRANY FRANCISCO SENHORITA; CDA: 00002407833 VL R\$572,98 C/MARCOS AURELIO DOS SANTOS; CDA: 00002408490 VL R\$859,44 C/RONAN DE MORAES SANTOS; CDA: 00000001726 VL R\$700,56 C/WILSON PINTO DA SILVA; CDA: 00000001751 VL R\$1.436,46 C/ISAIAS ALVES DOS SANTOS; CDA: 00000001753 VL R\$1.755,18 C/AMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00002409496 VL R\$577,43 C/ELIANE PINHEIRO DA SILVA; CDA: 00000260387 VL R\$863,23 C/OSVALDO PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000004139 VL R\$1.244,03 C/JOAO BATISTA MARANHA; CDA: 00000076653 VL R\$2.450,81 C/ANA PAULA FREITAS MORAIS; CDA: 00000173597 VL R\$917,17 C/WINSTON CAMILO DE ALMEIDA; CDA: 00000096798 VL R\$1.086,98 C/SIQUEIRA E LESSA LTDA; CDA: 00000000223 VL R\$16.268,39 C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA: 00000000316 VL R\$8.189,43 C/WAGNER ANTONIO CARNEIRO; CDA: 00000001782 VL R\$865,22 C/ALESSANDRO WALTER ALVES GONCALVES; CDA: 00000001790 VL R\$996,39 C/GLEBSTON NUNES DE ALMEIDA; CDA: 00002411024 VL R\$819,09 C/JOSE CARVALHO MENEZES; CDA: 00002411105 VL R\$819,09 C/MARIA DE FATIMA MIGUEL; CDA: 00002411121 VL R\$819,09 C/IDAIR VITORIANO; CDA: 00002411164 VL R\$819,09 C/MARIA JOSE DE MOURA; CDA: 00002410877 VL R\$866,10 C/MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA; CDA: 00002411217 VL R\$642,67 C/RIVALDENE ALVES BRITO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA: 00002411237 VL R\$819,09 C/ABADIA NOGUEIRA DE SOUZA; CDA: 00002411253 VL R\$1.107,81 C/PEDRO LACERDA DE MEDEIROS; CDA: 00002411440 VL R\$577,43 C/LEILA MARIA OLIVEIRA VIANA; CDA: 00002411539 VL R\$819,09 C/JUSTINO FERREIRA ALVES; CDA: 00002411598 VL R\$577,43 C/ELIANE DE MIRANDA FERREIRA; CDA: 00000001795 VL R\$726,94 C/DIANA OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO; CDA: 00000020995 VL R\$1.407,51 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA: 00000001800 VL R\$1.071,99 C/KINDER ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E INVESTIMENTO; CDA: 00000142658 VL R\$1.419,95 C/ERIDES CAMPOS ANTUNES; CDA: 00000142658 VL R\$1.142,25 C/ERIDES CAMPOS ANTUNES; CDA: 00000142658 VL R\$1.111,07 C/ERIDES CAMPOS ANTUNES; CDA: 00000169905 VL R\$1.445,06 C/CLOVIS L. REGIS; CDA: 00000096637 VL R\$995,44 C/MARIA IRAIDES DOS SANTOS SILVA; CDA: 00000024087 VL R\$4.588,18 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA: 00000001007 VL R\$43.407,86 C/ZAMIR ALVES RODRIGUES E OUTROS; CDA: 00000001007 VL R\$41.668,57 C/ZAMIR ALVES RODRIGUES E OUTROS; CDA: 00000001008 VL R\$101.116,31 C/ZAMIR ALVES RODRIGUES E OUTROS; CDA: 00002413337 VL R\$819,09 C/ILZON TRINDADE; CDA: 00002413442 VL R\$577,43 C/PAULA ROBERTA DA ROCHA FERREIRA; CDA: 00002413507 VL R\$1.107,81 C/ANGELA PEREIRA DE ARAUJO NETA CAMPOS; CDA: 00002414295 VL R\$866,10 C/ROMILDA MARIA NUNES DA SILVEIRA; CDA: 00002414724 VL R\$866,10 C/JANAINA SOUZA GUIMARAES CARVALHO; CDA: 00002414747 VL R\$33.689,80 C/JK CONSTRUTORA LTDA - EPP; CDA: 00002415437 VL R\$819,09 C/ANTONIO EDSON LOMES SILVA; CDA: 00002415470 VL R\$577,43 C/SUELMA DE FATIMA ALVES DE LIMA; CDA: 00002415518 VL R\$577,43 C/MARIA HELENA CECILIA ROSA; CDA: 00002416492 VL R\$708,48 C/JULIO CEZAR CAETANO LEONARDO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: CDA: 00002407400 VL R\$ 1.147,05 C/ELIANDRO GALVAO DE SOUZA; CDA: 00002409437 VL R\$ 1.107,81 C/PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA; CDA: 00000182759 VL R\$ 3.179,57 C/ANTONIO CLARET DE ALMEIDA GAMA JUNIOR; CDA: 00000192115 VL R\$ 798,92 C/MARIA MARCIANO DOS SANTOS; CDA: 00000106327 VL R\$ 699,38 C/JOSE BRAZ BORGES; CDA: 00000063532 VL R\$ 886,71 C/DIVINA ETERNA DE SA; CDA: 00000073738 VL R\$ 2.018,53 C/PATRICIA RIBEIRO BORGES; CDA: 00000000568 VL R\$ 3.239,16 C/MARLY ATAIDE DA COSTA; CDA: 00000000910 VL R\$ 6.984,03 C/CESAR CARNEIRO SILVA; CDA: 00000001784 VL R\$ 729,54 C/JOAO BATISTA NETO; CDA: 00000041543 VL R\$ 2.017,34 C/ADELMAR TEODORO DE ALCANTARA; CDA: 00002410664 VL R\$ 577,43 C/MARIA DAS DORES ESTEVAM DE MELO; CDA: 00002410997 VL R\$ 819,09 C/CHRISLEY THIAGO FERREIRA; CDA: 00002411083 VL R\$ 819,09 C/EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS; CDA: 00002411148 VL R\$ 623,76 C/ZULMIRA MARIA DOS SANTOS; CDA: 00000029331 VL R\$ 39.018,83 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00002411199 VL R\$ 819,09 C/LUZIA AUXILIADORA RODRIGUES; CDA: 00002411270 VL R\$ 819,09 C/SILVIA CARDOSO SILVA; CDA: 00002411357 VL R\$ 577,43 C/MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS NUNES; CDA: 00002411385 VL R\$ 577,43 C/VERA LUCIA DE MOURA BESSA GAMA; CDA: 00002411512 VL R\$ 577,43 C/LEILA RAFAEL DE BARROS; CDA: 00000033718 VL R\$ 100.688,26 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000001796 VL R\$ 956,34 C/RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS; CDA: 00000031596 VL R\$ 93.007,29 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000035581 VL R\$ 1.391,56 C/HERCULES FERNANDES DA SILVA; CDA: 00000050035 VL R\$ 2.632,76 C/IMOBILIARIA ITAGOIANIA; CDA: 00000050035 VL R\$ 2.274,46 C/IMOBILIARIA ITAGOIANIA; CDA: 00000091453 VL R\$ 56.687,64 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000160768 VL R\$ 56.523,06 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000160768 VL R\$ 53.022,51 C/IMAGO -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000160768 VL R\$ 46.427,30 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000177476 VL R\$ 46.361,55 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000161547 VL R\$ 46.282,73 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000169991 VL R\$ 51.440,97 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00000229681 VL R\$ 1.024,15 C/ATON CONSTRUTORA LTDA; CDA: 00000172351 VL R\$ 2.293,97 C/PEDRO NUNES FERREIRA; CDA: 00000172906 VL R\$ 633,76 C/JOAO DA SILVA MOURA; CDA: 00000013248 VL R\$ 1.313,90 C/GERALDO ABRAS; CDA: 00000027254 VL R\$ 9.462,91 C/ANTONIO BADY BARIANI; CDA: 00000021354 VL R\$ 16.536,83 C/EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA: 00000027334 VL R\$ 7.985,41 C/ANTONIO BADY BARIANI; CDA: 00000044927 VL R\$ 958,92 C/LEILA MARTA DE OLIVEIRA; CDA: 00000101671 VL R\$ 862,81 C/LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA: 00000011381 VL R\$ 892,12 C/GERALDO ABRAS; CDA: 00000130666 VL R\$ 738,50 C/GERALDO ABRAS; CDA: 00000145302 VL R\$ 6.358,68 C/ANTONIO BADY BARIANI; CDA: 00000217895 VL R\$ 32.385,09 C/IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR; CDA: 00002412683 VL R\$ 819,09 C/MARLENE BARBOSA DE BARROS; CDA: 00002412896 VL R\$ 604,87 C/WILMAR PEREIRA DE SOUZA; CDA: 00002413370 VL R\$ 866,10 C/DIVA VIANA DE SOUSA; CDA: 00002413779 VL R\$ 866,10 C/KENIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA: 00002414007 VL R\$ 866,10 C/ISABEL DIAS; CDA: 00002414384 VL R\$ 866,10 C/ELZIENE NOGUEIRA SOARES; CDA: 00002414686 VL R\$ 577,43 C/JURANYR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA: 00002414856 VL R\$ 577,43 C/SELMA NOGUEIRA DA SILVA CUNHA; CDA: 00002415003 VL R\$ 577,43 C/RAFHAEL FARIA ATAIDE; CDA: 00002415135 VL R\$ 866,10 C/JUAN CARLOS GUEVARA ZEBALLOS; CDA: 00002415178 VL R\$ 819,09 C/MARLI GODOY DE LIMA; CDA: 00002415224 VL R\$ 819,09 C/VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA: 00002416301 VL R\$ 575,21 C/VIVIANE ANGELICA DE QUEIROZ; CDA: 00002416344 VL R\$ 1.391,14 C/JAQUELINE DE FATIMA BATISTA; CDA: 00002416395 VL R\$ 708,48 C/WILLIAN DIVINO DE OLIVEIRA; CDA: 00002416476 VL R\$ 525,05 C/SEBASTIANA DOS SANTOS; CDA: 00002416514 VL R\$ 525,05 C/ANDRE DE LIMA BROSSMANN; CDA: 00002414783 VL R\$ 2.981,43 C/VICTOR PHELIPE SOLA HILARIO 00748243178; CDA: 00002416433 VL R\$ 102.073,15 C/GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA; CDA: 00002416590 VL R\$ 577,43 C/ROSANE SORIANO DE SOUZA SILVA; CDA: 00002417065 VL R\$ 11.179,78 C/DIARIN DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS E IN; CDA: 00002416760 VL R\$ 1.107,81 C/EDIVALDO CONCEICAO FERREIRA; CDA: 00002418029 VL R\$ 577,43 C/FLAVIA RODRIGUES DA SILVA; CDA: 00002418045 VL R\$ 819,09 C/SELDIA REJAINE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00002418157 VL R\$ 708,48 C/CARLOS ROBERTO RAMOS; CDA: 00002418215 VL R\$ 525,05 C/EVA DO CARMO TAVARES GUIMARAES; CDA: 00002418297 VL R\$ 525,05 C/ISAURA DE SOUZA TAVARES; CDA: 00002418401 VL R\$ 708,48 C/FRANCISCO JUSSIE DO NASCIMENTO; CDA: 00002418649 VL R\$ 15.046,27 C/ANAURUS VINICIUS & RP SILVA ESCRITORIO JURIDI; CDA: 00002418665 VL R\$ 2.792,14 C/ADEJARD DO CARMO BAIA FILHO 73104035172; CDA: 00002418738 VL R\$ 1.266,05 C/ANDRE LUIZ XAVIER BARRETOS 01151780154; CDA: 00002418894 VL R\$ 7.748,95 C/ADONIAS LIMA SANTOS; CDA: 00002418916 VL R\$ 2.985,06 C/ALEXANDRO PAULA DA SILVA 83120874191; CDA: 00002418967 VL R\$ 1.799,70 C/ARIONE CANDIDO DE SOUZA JUNIOR 71295747120; CDA: 00002419137 VL R\$ 1.728,38 C/ADN CONSTRUTORA LTDA; CDA: 00002419220 VL R\$ 32.685,52 C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA: 00002419246 VL R\$ 28.807,99 C/ADVOGACIA SAMIR JORGE; CDA: 00002419335 VL R\$ 5.607,13 C/ALEXANDRE CARVALHO BONFIM 53072804168; CDA: 00002419432 VL R\$ 1.976,45 C/ANTONIO CARLOS VALE - ME; CDA: 00002419459 VL R\$ 3.785,64 C/AGNALDO CESAR DOS SANTOS; CDA: 00002419491 VL R\$ 16.108,49 C/ALARM SECURITY LTDA - ME; CDA: 00002419513 VL R\$ 5.916,01 C/ALA ENGENHARIA RURAL LTDA; CDA: 00002419556 VL R\$ 1.616,14 C/ADILSON RODRIGUES DA SILVA 71382577168; CDA: 00002420589 VL R\$ 578,96 C/SOLANGE MOREIRA DA ROCHA; CDA: 00002420180 VL R\$ 821,28 C/FRANCISCA ROSILENE AMARO PEDROSA; CDA: 00002421534 VL R\$ 2.848,18 C/BRUNO BARROS DA SILVA 69828431149; CDA: 00002421402 VL R\$ 4.639,65 C/BRUNO DE PAIVA BUENO 88256600144; CDA: 00002421224 VL R\$ 643,37 C/CENTRO ORTODONTICO ESPECIALIZADO LTDA; CDA: 00002421615 VL R\$ 3.043,43 C/CARLOS ANDRE COELHO AIRES 94919941153; CDA: 00002421909 VL R\$ 1.435,25 C/CEDRICK ALVES BRANDAO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 08 DE MARÇO DE 2019.
ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0842/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65388839/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 320595-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0843/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 44851351/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE VALADARES NUNES**, matrícula nº 959278-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de março de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0844/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64319434/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL PINHEIRO BANDEIRA**, matrícula nº 761575-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0845/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65995981/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KETY PIRES DA SILVA**, matrícula nº 449296-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de maio de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0846/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66716872/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KENIA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 948292-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0847/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62793899/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GENI ANA FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 488356-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de agosto de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0848/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 51792572/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALDECY PINTO DE AVILS**, matrícula nº 252123-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0849/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65332906/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JORGINHA ALVES MACHADO**, matrícula nº 950505-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de março de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0850/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62012773/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA LUCIA FERREIRA DIAS MARQUES**, matrícula nº 1073591-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0851/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64158198/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOICE ETERNA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 1020455-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0852/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61659285/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 1089110-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0853/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63295663/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIANA ALMEIDA SARAIVA**, matrícula nº 635774-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de setembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0854/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61483306/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA REGINA ALVES DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 737844-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de abril de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0855/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65879174/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUZIMAR DOS REIS**, matrícula nº 781983-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de abril de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0856/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66418758/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FLAVIA DULCELINA DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula nº 619744-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0857/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63380571/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRANI LUIZ XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 975745-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0858/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, conforme o contido no Processo nº 55378894/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLARA MARIA SANTOS**, matrícula nº 962325-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0859/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64614100/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVAELMA BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 882259-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0860/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63554791/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 452408-02, ocupante do cargo de Assiste Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de outubro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0861/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 38014421/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KLEBSON SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 678031-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de abril de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0862/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63365564/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEYZEBEL DE MELO E SILVA**, matrícula nº 630489-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0863/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62806052/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAROIR DE SOUZA TINOCO**, matrícula nº 224707-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0864/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66451348/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO NERES DE SENA**, matrícula nº 685828-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de junho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0865/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 60800090/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TELMA SOARES DA COSTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 718726-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0866/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 57280514/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDINAH PRATES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 1017942-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0867/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 55045844/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS VALTUILLE MARTTINEZ**, matrícula nº 896969-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0868/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 59956485/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSEMAR SOUZA LEITE ABADIO**, matrícula nº 201278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0869/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 54803702/2013 e nº 27684459/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUBINALDO PEREIRA NOVAIS**, matrícula nº 30848-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0870/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 41530758/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 497509-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0871/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67840992/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIA TERESINHA DE CASTRO FREITAS**, matrícula nº 290106-04, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0872/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69015719/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIA ELENA FERNANDES MARTINS VERSIANE**, matrícula nº 478717-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0873/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 50976122/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HÉLIA MARIA CAMILO DE ANDRADE**, matrícula nº 403350-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0874/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 66949117/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMAR DE MOURA CARVALHO**, matrícula nº 804754-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0875/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 48209408/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES**, matrícula nº 1025112-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0876/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 66168581/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVACI OLIMPIA DE JESUS**, matrícula nº 792322-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0877/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 55982031/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ITAMARA RAMOS DE SOUSA**, matrícula nº 204560-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0878/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso II, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 58035661/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANAINNA BARBOSA SILVA**, matrícula nº 963577-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0879/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 75812086/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KARYNE MACHADO**, matrícula nº 631272-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0880/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 60757232/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES**, matrícula nº 762725-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018, objeto do processo nº 3724/2018-BEE, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Corredor Leste-Oeste, no trecho compreendido entre a Rua 74 e a Rodovia GO - 403, perfazendo 8,10 km de extensão, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura inicial ocorreu no dia 05/11/18, às 09h00min, sua reabertura dia 06/11/18, às 17h00min e a sessão de divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes à fase de habilitação dia 01/03/19, às 15h00min, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ocasião em que foram DECLARADAS HABILITADAS todas as empresas participantes, na forma abaixo especificada:

1. SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
2. EPC CONSTRUÇÕES S/A.
3. PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
4. GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Goiânia, 06 de março de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração


Extrato das Atas de Registro de Preços n. 11/2019 e 12/2019
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 038/2018 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO: 2612/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de rede lógica e rede elétrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP
CNPJ: 12.072.665/0001-90

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	400	Braçadeira PVC Fechada, para condutele 1", cor cinza Tigre ou Similar Marca: Impol	1,10	440,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mts	200	Cabo PP 3X2,5 mm 750 v - rolo 100mt NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). NORMAS APlicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Marca: Corfio	3,67	734,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mts	15.250	Cabo UTP sólido PVC - CMX, CAT.5e U/UTP 24AWG <u>Furukawa</u> ou similar 4 pares, RoHs(Restriction of Hazardous Substances), em bobina 300mts Caixa de papelão , cor azul, com marcação seqüência métrica decrescente (300 – 0m), diâmetro externo nominal de 6,2mm. Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703, Classe de Flamaabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme NBR 14705. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento 10000 MΩkm Anatel - 00036-08-00256(NVP) Velocidade de propagação nominal de 67% a 68% Marca: Multilan	1,16	17.690,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	90	Caixa de Tomada 55x20 p/ 2 RJ45 CAT6 c/ 02 furos 14,7x19,3 com Base para Caixa de tomada 55x20(marca PARCUS ou Sistema DLP Pial Legrand para uso em instalações já existentes com essa características) Marca: Parcus	16,62	1.495,80

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	120	Canaleta sistema "ARC" "55X20X2000mm", com divisória Barra com 2,0 mts, cor branca com Base para Caixa de tomada 55x20(marca PARCUS ou Sistema DLP Pial Legrand para uso em instalações já existentes com essa características) Marca: Parcus	19,08	2.289,60


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	60	Chumbador CBA 5/16 x 2.1/4 Cx Âncora com parafuso, arruela, jaqueta e cone. Marca: ficher	21,00	1.260,00

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	900	Condutele 1", 6 Entradas cor cinza, PVC, Tigre ou Similar Marca: Impol	10,35	9.315,00

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	2.000	Conektor RJ 45 Plug CAT.5e -26 a 22 AWG / EIA/TIA 568 C.2, 11801, FCC 68.5 <u>AMP</u> ou similar Marca: Transir	1,09	2.180,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO 16	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	600	Conektor RJ45 macho CAT.6 para cabo sólido -26 a 22 AWG / EIA/TIA 568 C.2, Padrão de montagem T568A e T568B Isolamento 500MΩ <u>AMP</u> ou similar Marca: Transir	1,95	1.170,00

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	400	Eletroduto condutele 1" , cor cinza, Barra 3 mts, Tigre ou Similar Marca: Impol	16,96	6.784,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mts	150	Eletroduto PEAD Corrugado Preto -25 mm Rolo 50m Marca: Presidente	1,04	156,00

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	1.500	Parafuso atarraxante cabeça chata fenda 3.5X25(para divisória) Marca: Kinolki	0,04	60,00

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	1.500	Parafuso Cabeça Chata, Philips, 6 mm x 60mm. Marca: Kinolki	0,08	120,00

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	1.000	Parafuso para bucha drywall, diâmetro 4mm, comprimento 45mm Marca: Kinolki	0,11	110,00

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	800	Parafuso rosca soberba zinckado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1") Marca: Kinolki	0,04	32,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	200	Plug Macho Simples Axial 2p + T NBR-14136 10A 250 v Marca: Pluzie	2,22	444,00

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	60	Plug Macho Simples Axial 2p + T NBR-14136 20A 250 v Marca: Pluzie	3,70	222,00

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	200	Plugue Fêmea 2p+t 10a/250 v Preto Marca: Pluzie	2,24	448,00

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	500	Tomada RJ-45 conector fêmea T568A/B CAT.6 - Classe E – branco <u>AMP</u> ou similar Marca: Schneider	16,22	8.110,00

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	2.000	Tomada RJ-45 conector fêmea T568A/B CAT.5e - Classe E – branco, Não propagante à chama - UL 94 V-0, RoHS Compliant, etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. <u>AMP</u> ou similar Marca: Schneider	9,57	19.140,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 72.200,40
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: FAMAHÀ COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 07.734.851/0001-07

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	100	Filtro de linha com 6 entradas de energia de 3 pinos, Voltagem: Bivolt 127-220V, Fusível de segurança, Botão liga/desliga com led, Tomada de 3 pinos 2 P+T Marca: Fiolux 6T	22,65	2.265,00

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	1.000	Patch Cord TIA/EIA 568 C.2 para CAT.5e – Azul / 2,50m Marca: DLH INDUSTRIAL PC-CAT5	13,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 15.265,00
--------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 87.465,40
----------------------------------	----------------------

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 080/2019

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JORDANA COSTA PRATA, matrícula nº 1313304, CPF nº 023.730.151-29**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 164/2018 e nº 167/2018**, referente ao **PROCESSO BEE 1591**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018





PORTARIA Nº 081/2019

Designa como Fiscal de Despesas a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GOMES URZÊDA**, matrícula nº **635367**, CPF nº **973.608.991-68**, como **Fiscal de Despesas**, referente ao **PROCESSO BEE 7338**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018



PORTARIA Nº 082/2019

Designa como Fiscal de Despesas a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA BAETA DE MELO BATISTA**, matrícula nº **1311905**, CPF nº **694.713.391-20**, como **Fiscal de Despesas**, referente ao **PROCESSO BEE 7456**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA N° 083/2019**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 76673136 instaurado em 28/12/2018;

CONSIDERANDO A PORTARIA n.º 004/2019 datada de 02/01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 6970, em 09/01/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul conforme Memorando 032/2019, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º 76673136, instituído pela Portaria SMS n.º 004/2019, de 02/01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 09/01/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 (três) de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria, retroagirá em seus efeitos ao dia 03 (três) de março de 2019 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 88, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2019 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019/2019 – SUPTES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a entrega ao Gerente de Planejamento e Suprimento da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484067-01, CPF nº 758.188.501-10, RG nº 320209-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na modalidade de Cartão Corporativo nº **5591 7275 7000 0002** a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas descritas no Plano de Aplicação em anexo.

Material de Consumo:

Dotação: 2019.2150.10.302.0180.1551.33903000.110.506

Compactada: 201921500112

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Prestação de Serviços:

Dotação: 2019.2150.10.302.0180.1551.33903900.110.506

Compactada: 201921500115

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o servidor **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484046-01.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **Portaria Nº 17, de 09 de Janeiro de 2019**, publicada na Edição nº 6968, de 15 de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

***Resolução n° 122/2019 – CMS de 31 de Janeiro de 2019***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 240^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando o Art. 198, III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
- ✓ Considerando a Resolução 076 de 31 de outubro de 2016 - Regimento Interno do Conselho do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolutividade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 12.527/11 de 18 de novembro de 2011;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Considerando Art. 4º da Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando a Resolução CNS 453/2012
- ✓ Considerando o Regimento Interno da 10^a Conferência Municipal de Saúde de Goiania “ Irmã Katherine Marie Popowich”

Aprovar por 22 (vinte e dois) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 01(um) abstenções, Alterar a Resolução n° 118/2018 Publicada na Diário Oficial do Município de Goiânia n° 6961 de 21 de Dezembro de 2018, o Edital de convocação de eleição para composição do Conselho Municipal de saúde de Goiânia- Goiás - quadriênio de 2019-2023, segue nova redação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA – GOIÁS - QUADRIÊNIO 2019 – 2023**

Art. 1º - O presente EDITAL nos termos da resolução de nº122/2018, tem o objetivo de convocar a eleição para a escolha das 64 entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos dos(as) usuários(as), profissionais e trabalhadores(as) da saúde, gestores(as) e prestadores(as) de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - CMS de Goiânia, no período de quatro anos, com inicio em 01 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, Lei 12.527 de 28 de julho de 2016 e da Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, o disposto no Regimento Interno do CMS de Goiânia, e do Regulamento eleitoral, a ser elaborado por uma Comissão Eleitoral a ser eleita em Plenária Ordinária do CMS-Goiânia, após aprovação deste edital. A Comissão Eleitoral assumirá a coordenação de todo processo eleitoral que ocorrerá no dia 10 de abril de 2019, em Plenária Extraordinária Eleitoral, conforme previsto na Lei Municipal 8.088/2002, Artigo 4º. O Regulamento Eleitoral comporá o anexo I do Regimento Interno da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8+8=16ª) e 10ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão participar do Processo Eleitoral para compor o CMS de Goiânia as entidades e movimentos sociais com sede e atuação em Goiânia, cujos representantes comprovem residência neste município. As entidades deverão ser credenciadas por meio de preenchimento de ficha de credenciamento e participação dos seus representantes nas Etapas Distritais e/ou Temáticas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia “Irmã Katherine Marie Popowich” conforme §1º do Art. 4º da Lei 8.088/2002, no período de **17/12/2018 a 19/02/2019**. A Entidade que desejar pleitear uma das vagas do CMS de Goiânia deverá se inscrever na sede do Conselho, sito a Avenida Tocantins nº 1.774 Qd. 20A, Lote 08 - Setor Aeroporto, no período de **04 de fevereiro de 2019 a dia 28 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 17:00**.

Parágrafo único: O período para habilitação de Entidades no CMS de Goiânia para o pleito de 2019-2023 - Publicadas no Regimento da 10ª CMS de Goiânia Irmã Katherine Marie Popowich, foram retificados pela 240ª Plenária Ordinária deste conselho, condicionando a habilitação à data de publicação deste Edital.

Art. 3º - As 64 vagas serão distribuídas em conformidade com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde de Goiânia:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.



III - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) governo.

IV - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

V - Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

VI - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

VII - A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro (a).



VIII - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

X - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

XI - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – É motivo de indeferimento de candidatura ao pleito eleitoral de renovação ao CMS de Goiânia a entidade, organização e/ou movimento que não cumprir a carga horária de 75% de participação na Etapa Final da 10º Conferencia Municipal de Saúde de Goiânia, conforme previsto no artigo 52 do regimento interno do CMS de Goiânia.

DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art 4º - As data para inscrições com apresentação de documentação das instituições entidades e movimentos sociais que se habilitaram nas etapas preparatórias será de 04/02/2019 à 28/02/2019

Art. 5º - Após a primeira publicação da listagem em 20 de março de 2019 das entidades e movimentos sociais e/ou com atuação comprovada e com sede no Município de Goiânia, habilitados e inscritos, e os indeferidos para o processo eleitoral do CMS de Goiânia será aberto prazo para recurso, entre os dias 21/03/2019 a 25/03/2019 por meio do qual as entidades e movimentos sociais oficiadas pela Comissão Eleitoral, quando houver a necessidade, poderão prestar maiores informações sobre a documentação enviada, conforme previsto regimento eleitoral elaborado pela comissão eleitoral e legislação vigente.

Art. 6º- Encerrado o prazo dos recursos, após encaminhamentos e providências cabíveis, a lista final de entidades e movimentos sociais municipais habilitados para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia até o dia 29 de março de 2019.

DOS RECURSOS

Art. 7º - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contadas da divulgação da listagem das entidades e movimentos sociais municipais habilitados e inscritos, e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo único. A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos, após a apuração dos recursos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

apresentados, será afixada pela Comissão Eleitoral no mural da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 10 de abril de 2019, das 13h00 às 18 horas, na cidade de Goiânia, em Plenária Extraordinária Eleitoral.

DO RESULTADO E POSSE

Art. 9º - Encerrada o processo eleitoral nos termos previstos no Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral contará os votos e o presidente da Comissão proclamará imediatamente, as entidades e movimentos sociais eleitas em cada segmento conforme previsto neste Edital e no Regulamento Eleitoral.

§ 1º - Conforme definido pelo Regulamento Eleitoral e legislação vigente, o resultado da eleição das entidades e movimentos sociais será publicado no mural do CMS de Goiânia e facebook do CMS de Goiânia, homologado e publicado por decreto do Prefeito, no diário oficial do Município de Goiânia.

§ 2º - A posse das entidades eleitas para o mandato do quadriênio 2019/2023 ocorrerá em 24/04/2019, e a eleição da mesa diretora em 29/05/2019.

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base no regimento eleitoral e legislação específica.

Edivaldo Bernardo de Lima

Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Albertina de Souza Bernardes

Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Leonardo da Silva Neres

1º Secretario do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Sônia Aparecida de Sousa

2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Assinatura da Secretaria _____

Homologo esta resolução em ____ / ____ / ____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

***Resolução n° 123/2019 – CMS de 31 de Janeiro de 2019.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 240^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando o Art. 198, III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
- ✓ Considerando a Resolução 076 de 31 de outubro de 2016 - Regimento Interno do Conselho do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolutividade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 12.527/11 de 18 de novembro de 2011;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Considerando Art. 4º da Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando a Resolução CNS 453/2012
- ✓ Considerando o Regimento Interno da 10^a Conferência Municipal de Saúde de Goiânia “Irmã Katherine Marie Popowich”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve revogar por 22 (vinte e dois) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 02(duas) abstenções a Resolução n° 119/2018 Publicada no Diário Oficial n° 6961 de 21 de dezembro de 2018, na sequência;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Aprovar por 20 (vinte) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 02(duas) abstenções a criação da nova Comissão Eleitoral para coordenar todo o processo de eleição das Entidades e Movimentos Sociais que pleitearem vaga para o mandato no quadriênio de 2019-2023 do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia. Ficando a composição assim definida:

Walter da Silva Monteiro
Presidente da Comissão Eleitoral

Sônia Aparecida de Souza
Vice Presidente

Jacy de Oliveira Melo
1^a secretaria

Leonardo da Silva Neves
2º Secretario

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Albertina de Souza Bernardes
Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Leonardo da Silva Neves
1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Sônia Aparecida de Sousa
2º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Assinatura da Secretaria_____

Homologo esta resolução em _____ / _____ / _____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

***Resolução n° 124/2019 – CMS de 04 de fevereiro de 2019***

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em Reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando o Art. 198, III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
- ✓ Considerando o artigo 23, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município;
- ✓ Considerando o artigo 219, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município;
- ✓ Considerando o artigo 1 e 2 do Edital de convocação eleitoral de renovação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a Resolução 076 de 31 de outubro de 2016 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 12.527/11 de 18 de novembro de 2011;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Considerando Art. 4º da Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando a Resolução CNS 453/2012
- ✓ Considerando a necessidade de regulamentar o processo Eleitoral para habilitação das entidades e movimentos sociais atuantes na área da saúde no município de Goiânia, para o pleito de 2019-2023.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve conforme documento anexo:

Aprovar Ad Referendum por 16 (dezesseis) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 01 (uma) abstenção o Regulamento Eleitoral do processo de eleição das Entidades e Movimentos Sociais atuantes na área da saúde que pleitearem vaga para o mandato no quadriênio de 2019-2023 do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Edivaldo Bernardo de Lima

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Albertina de Souza Bernardes

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Leonardo da Silva Neres

*1ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Sônia Aparecida de Sousa

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Assinatura da Secretaria _____

Homologo esta resolução em _____ / _____ / _____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 114/2018

PROCESSO: 73578477

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: Camila Xavier Cabral.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuênciia do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 21/02/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **14 (quatorze) dias**, o valor de R\$ 3.266,67 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 164.733,34 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 040/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto os itens 02, 03, 04, 12, 17, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 40 e 51 – processo 71318257/2017, cujo objeto é **Aquisição de insumos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos..** Todos os itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo, exceto os **itens 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 49, 54 e 58** que restaram **FRACASSADOS** por estarem acima da média do estimado e o **item 33** restou **DESERTO**, pois nenhuma empresa apresentou proposta. Ocorre que a empresa ganhadora dos itens 30 e 32 (**Ashtamed Com. de Prod. e Equip. Hospitalares Eireli**) se recusou a assinar a ata de registro de preços, devido a proposta já se encontrar vencida (fl. 1379). A Comissão tomou todas as providências necessárias para a Convocação de Manifestação de Interesse desses **itens**, convocação realizada via email (fls. 1380 a 1385) para as empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação, das quais, apenas as empresas **Medfort Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda. Me (item 30)** e **Centro Oeste Comércio e Serviço Eireli (item 32)** manifestaram interesse na convocação e apresentaram propostas e documentação para os respectivos itens (fls. 1385 a 1429) e que foram aprovadas pelo parecer técnico (Despacho nº 2267/2018 – Diretoria de Atenção a Saúde – fl. 1431). As demais empresas convocadas não demonstraram interesse, nem respondendo ao email enviado, exceto a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** que respondeu via e-mail o seu desinteresse (fl. 1385). O valor do item 30 permaneceu o mesmo (R\$ 0,44 – unitário) e houve uma redução para o item 32 (R\$ 0,87). Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:


Onde se lê:

- Biotextil Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.623.403/0001-50

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	54.000 UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM COM FIO RADIOPACO , não estéril, macio e extra-absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco , medindo no mínimo 23 cm x 25 cm. Embalada em pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Biotextil	0,50	27.000,00
26	74.000 UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM COM FIO RADIOPACO , não estéril, macio e extra-absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco , medindo no mínimo 45 cm x 50 cm. Embalada em pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Hemogaze	1,10	81.400,00
27	4.340.000 PCT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA/MS.	Hemogaze	0,31	1.345.400,00
Total: R\$ 1.453.800,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)					

- Sutucat Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda. – CNPJ: 04.550.482/0001-04

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
47	1.440 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14	Sutucat	2,90	4.176,00



		dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.			
50	46.500 UND	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,35	62.775,00
51	49.000 UND	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,35	66.150,00
52	460 UND	FIO SUTURA ALGODÃO 0 NÃO ABSORVÍVEL SEM AGULHA, não absorvível, estéril, diâmetro 0, sem agulha, tamanho aproximado de 45 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,20	552,00
53	620 UND	FIO SUTURA ALGODÃO 2-0 NÃO ABSORVÍVEL SEM AGULHA, não absorvível, estéril, diâmetro 2, sem agulha, tamanho aproximado de 45 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,42	880,40

Total: R\$ 134.533,40 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

• Ashtamed Com. de Prod. e Equip. Hospitalares Eireli – CNPJ: 07.955.424/0001-59

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
30	324.000 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23, em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Pharmatex	0,44	142.560,00
32	400.200 UND	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA, para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50	Descarpack	0,88	352.176,00



		metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana autovedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 494.736,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais)					

• Medfort Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda. Me – CNPJ: 12.407.590/0001-50

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.200 UND	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI-SPINAL 25 G X 3" , para anestesia, descartável, material estéril, em aço inoxidável, bisel trifacetado, orifício lateral tipo ponta de lápis, cânula siliconizada, canhão transparente protetor de encaixe firme, embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Unisis	6,83	8.196,00
12	24.600 PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	Farol	4,74	116.604,00
13	3.850 UND	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas.	Maxicor	0,58	2.233,00
14	200 UND	ATADURA SINTÉTICA RAYON , confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, atóxica, apirogênica, estéril. Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, medindo 7,5 cm de largura x 5 m de comprimento. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS.	Polar Fix	5,45	1.090,00
15	6.000 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	One Touch	1,99	11.940,00
16	13.620 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante,	Polymed	1,98	26.967,60



		livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
29	240.000 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Superpharma	0,43	103.200,00
31	7.700 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Polymed	0,51	3.927,00
34	2.800 UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC de cor âmbar de aproximadamente 1,50 metro, com câmara de gotejamento flexível de cor âmbar, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana autovedante, conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biosani	2,50	7.000,00
35	7.700 UND	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML) , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metro, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro	La Vita	4,19	32.263,00



		bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com microgotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
36	36.000 UND	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biobase	1,30	46.800,00
41	12.700 UND	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	Vitagold	0,79	10.033,00
43	2.016 UND	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 1,0 AGULHA CILINDRICA 1/2" , diâmetro 1, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31 mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	3,30	6.652,80
55	13.500 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente , cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Master Care	1,30	17.550,00
56	31.300 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com	Master Care	1,23	38.499,00



		2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.			
57	29.400 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M , para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Master Care	1,20	35.280,00
59	69.000 UND	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Biobase	0,96	66.240,00
Total: R\$ 534.475,40 (Quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)					

• Medgran Indústria e Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Me – CNPJ: 14.766.081/0001-40

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
23	763.000 UND	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS.	Medgran	0,29	221.270,00

Total: R\$ 221.270,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais)

• Jc Comércio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 15.104.655/0001-87

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	4.800 UND	ÁLCOOL GEL 70% , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação anti-séptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais,	Premisse	7,89	37.872,00



		laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml.			
Total: R\$ 37.872,00 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)					

• Ms Hospitalar Ltda. Me – CNPJ: 15.224.444/0001-88

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.800 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100 UNIDADES , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Solidor	5,50	9.900,00
02	7.600 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100 UNIDADES , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	Solidor	5,50	41.800,00
04	24.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	Solidor	5,50	132.000,00
05	600 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 16 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G31/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA//MS e BPF.	Procare	3,90	2.340,00
06	320 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 17 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G3 1/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA//MS e BPF.	Procare	3,90	1.248,00
07	670 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 18 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G3 1/2, em embalagem	Procare	4,94	3.309,80



		individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA e BPF.			
24	14.500 UND	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Top med	3,03	43.935,00
46	3.800 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	4,00	15.200,00
48	1.800 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	2,06	3.708,00
Total: R\$ 253.440,80 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)					

• Multifarma Comercial Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qntd.	Descrição	Marc a	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	21.100 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	SR	5,48	115.628,00
Total: R\$ 115.628,00 (Cento e quinze mil seiscentos e vinte e oito reais)					

• RM Hospitalar Ltda. – CNPJ: 25.029.414/0001-74

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
17	116.000 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	BD	1,93	223.880,00
40	34.600 UND	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.	Cremer	3,16	109.336,00
Total: R\$ 333.216,00 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais)					

Valor Total: R\$ 3.578.971,60 (Três milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Leia se:

- Biotextil Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.623.403/0001-50**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	54.000 UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM COM FIO RADIOPACO , não estéril, macio e extra-absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco , medindo no mínimo 23 cm x 25 cm. Embalada em pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Biotextil	0,50	27.000,00
26	74.000 UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM COM FIO RADIOPACO , não estéril, macio e extra-absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco , medindo no mínimo 45 cm x 50 cm. Embalada	Hemogaze	1,10	81.400,00



		em pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.			
27	4.340.000 PCT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS.	Hemogaze	0,31	1.345.400,00
Total: R\$ 1.453.800,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)					

• Sutucat Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda. – CNPJ: 04.550.482/0001-04

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
47	1.440 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	2,90	4.176,00
50	46.500 UND	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,35	62.775,00
51	49.000 UND	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,35	66.150,00
52	460 UND	FIO SUTURA ALGODÃO 0 NÃO ABSORVÍVEL SEM AGULHA , não absorvível, estéril, diâmetro 0, sem agulha, tamanho aproximado de 45 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Sutucat	1,20	552,00
53	620 UND	FIO SUTURA ALGODÃO 2-0 NÃO ABSORVÍVEL SEM AGULHA , não absorvível, estéril, diâmetro 2, sem agulha, tamanho aproximado de 45 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro	Sutucat	1,42	880,40



	ANVISA/MS e BPF.			
Total: R\$ 134.533,40 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)				

• Medfort Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda. Me – CNPJ: 12.407.590/0001-50

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.200 UND	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI-SPINAL 25 G X 3" , para anestesia, descartável, material estéril, em aço inoxidável, bisel trifacetado, orifício lateral tipo ponta de lápis, cânula siliconizada, canhão transparente protetor de encaixe firme, embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Com registro ANVISA//MS e BPF.	Unisis	6,83	8.196,00
12	24.600 PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	Farol	4,74	116.604,00
13	3.850 UND	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas.	Maxicor	0,58	2.233,00
14	200 UND	ATADURA SINTÉTICA RAYON , confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, atóxica, apirogênica, estéril. Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, medindo 7,5 cm de largura x 5 m de comprimento. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS.	Polar Fix	5,45	1.090,00
15	6.000 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	One Touch	1,99	11.940,00
16	13.620 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente,	Polymed	1,98	26.967,60



		com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
29	240.000 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Superpharma	0,43	103.200,00
30	324.000 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Polymed	0,44	142.560,00
31	7.700 UND	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Polymed	0,51	3.927,00
34	2.800 UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC de cor âmbar de aproximadamente 1,50 metro, com câmara de gotejamento flexível de cor âmbar, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana autovedante, conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biosani	2,50	7.000,00



35	7.700 UND	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML) , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metro, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com microporejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	La Vita	4,19	32.263,00
36	36.000 UND	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biobase	1,30	46.800,00
41	12.700 UND	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	Vitagold	0,79	10.033,00
43	2.016 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 1,0 AGULHA CILÍNDRICA 1/2" , diâmetro 1, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31 mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	3,30	6.652,80
55	13.500 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente , cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com	Master Care	1,30	17.550,00



		registro na ANVISA/MS.			
56	31.300 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Master Care	1,23	38.499,00
57	29.400 UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M , para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Master Care	1,20	35.280,00
59	69.000 UND	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Biobase	0,96	66.240,00
Total: R\$ 677.035,40 (Seiscentos e setenta e sete mil trinta e cinco reais e quarenta centavos)					

• Medgran Indústria e Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Me – CNPJ: 14.766.081/0001-40

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
23	763.000 UND	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS.	Medgran	0,29	221.270,00
Total: R\$ 221.270,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais)					

• Jc Comércio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 15.104.655/0001-87

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço	Preço



				Unit. (R\$)	Total (R\$)
11	4.800 UND	ÁLCOOL GEL 70% , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação anti-séptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml.	Premisse	7,89	37.872,00
Total: R\$ 37.872,00 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)					

• Ms Hospitalar Ltda. Me – CNPJ: 15.224.444/0001-88

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.800 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100 UNIDADES , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Solidor	5,50	9.900,00
02	7.600 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100 UNIDADES , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	Solidor	5,50	41.800,00
04	24.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	Solidor	5,50	132.000,00
05	600 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 16 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G31/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA//MS e BPF.	Procare	3,90	2.340,00
06	320 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 17 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G3 1/2, em embalagem	Procare	3,90	1.248,00



		individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA//MS e BPF.			
07	670 UND	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 18 G 3.1/2 , descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, G3 1/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA e BPF.	Procare	4,94	3.309,80
24	14.500 UND	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS.	Top med	3,03	43.935,00
46	3.800 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	4,00	15.200,00
48	1.800 UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	2,06	3.708,00

Total: R\$ 253.440,80 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

• Multifarma Comercial Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qntd.	Descrição	Marc a	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	21.100 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor	SR	5,48	115.628,00



		articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.			
--	--	--	--	--	--

Total: R\$ 115.628,00 (Cento e quinze mil seiscientos e vinte e oito reais)

• RM Hospitalar Ltda. – CNPJ: 25.029.414/0001-74

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
17	116.000 UND	CATETER ABOCATH PERIFÉRICO DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	BD	1,93	223.880,00
40	34.600 UND	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.	Cremer	3,16	109.336,00

Total: R\$ 333.216,00 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais)

• Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 02.683.235/0001-50

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
32	400.200 UND	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana autovedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Labor Import	0,87	352.176,00

Total: R\$ 352.176,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e seis reais)

Valor Total: R\$ 3.574.969,60 (Três milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Goiânia, 05 de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2018 -
SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico n° 056/2018 – SAÚDE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – processo Bee nº. 1773/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, O valor ofertado se encontra dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório , conforme Certificado nº 3332/2018 GABSEC, e AUTORIZAR a despesa conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

- 26.091.310/0001-52 - TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	Assento para vaso sanitário universal adulto cor branca	DRONA	14,16	16.992,00
02	20	Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca	LOGASA	106,99	2.139,80
07	1.000	Fita veda rosca 19mm x 25metros	TECNOTA PE	2,47	2.470,00
09	500	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 mm, pra água fria predial	KRONA	0,53	265,00
10	200	Kit reparo válvula de descarga hidra luxo	BLUKIT	27,99	5.598,00
24	200	Plug ½ PVC roscável. Água fria predial	KRONA	0,39	78,00
35	30	Tubo PVC de 40 mm esgoto	MAIS PVC	17,49	524,70
TOTAL: 28.067,50 (Vinte e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)					

- 25.048.833/0001-53 – SOUZA FILHO SOLUCOES - EIRELI

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	200	Cola PVC tubo 175g	POLYTUB ES	11,00	2.200,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

08	1.500	Grelha inox escamoteável quadrada 15 x 15	MEBER	13,32	19.980,00
14	20	Lavatório Louça branca com coluna 54 x 44 cm	ETERNIT	116,84	2.336,75
15	20	Mictório Branco	ETERNIT	225,00	4.499,90
17	200	Piso de borracha frisado ou pastilhado, preto, em placas 50 x 50 cm, e = 7mm, para argamassa	CIKALA	60,00	12.000,00
18	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	VIROLA VERT	119,25	4.769,90
21	60	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	VIROLA VERT	129,67	7.779,90
23	300	Portal de Madeira (2,10 x 0,80m)	TAUARI VERT	90,00	27.000,00
25	200	Registro água Esfera 50mm	KRONA	21,33	4.266,00
26	500	Sifão Flexível PVC universal	DELFLLEX	2,90	1.449,90

Total: R\$ 74.282,35 (Setenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

• 29.714.907/0001-02 – ELETTRICA CIDADE EIRELI

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
17	200	Piso de borracha frisado ou pastilhado, preto, em placas 50 x 50 cm, e = 7mm, para argamassa	DAUD	90,00	18.000,00
27	500	Sifão Flexível PVC universal	KRONA	1,95	390,00
28	200	TE PVC, soldável, com bucha, 90 graus, 25mm x 1/2", para água fria predial	COMANDO	20,80	12.480,00

Total: R\$ 30.870,00 (Trinta mil oitocentos e setenta reais)

• 11.966.241/0001-06 – JBA COMERCIAL LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.000	Bucha para torneira 1/2	LUCONÉ	1,00	1.000,00
04	1.000	Bucha (vedante) para torneira 3/4	LUCONÉ	1,00	1.000,00
05	300	Caixa de descarga de plástico externa, de 9l, puxador fio de nylón, não incluso cano, bolsa, engate.	ALUMAS A	18,83	5.649,00
11	200	Kit reparo completo de descarga	BLUKIT	55,00	11.000,00



12	60	Kit reparo universal para caixa acoplada acionamento lateral	BLUKIT	59,66	3.579,60
13	60	Kit reparo universal para caixa acoplada acionamento superior	BLUKIT	59,83	3.589,80
16	900	Piso Cerâmico Esmaltada Extra PEI-4	FORMIGR ES	17,76	15.984,00
19	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIX Á	132,22	5.288,80
20	120	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIX Á	120,83	14.499,60
22	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35mm, núcleo un 154,94 sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIX Á	129,62	5.184,80
29	120	Torneira para pia ou bebedouro diametro 3/4" parede	HERC	4,47	536,40
30	260	Torneira para jardim	HERC	3,00	780,00
31	260	Torneira tanque 3/4"	HERC	3,65	494,00
32	120	Torneira cromada de mesa para cozinha, bica móvel com arejador 1/2" ou 3/4"	HERC	37,33	4.479,60
33	200	Torneira Metal Bica Móvel Bancada 3/4" Lavatório	METALFL EX	37,20	7.440,00
34	200	Torneira metálica de bóia convencional para caixa d'água , 1", com haste metálica e balão plástico.	DECA	43,56	8.712,00
36	30	Tubo PVC de 50 mm esgoto	MAIS PVC	25,26	757,80
37	200	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	DOCOL	126,25	25.250,00
38	300	Válvula americana de pia metal 3 1/2"	REAL	16,33	4.899,00
39	20	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	BLUKIT	114,00	2.280,00
Total: R\$ 122.859,40 (Cento e vinte dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)					

Valor Total: R\$ 256.079,25 (Duzentos e cinquenta e seis mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**Leia-se:**
• 26.091.310/0001-52 - TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	Assento para vaso sanitário universal adulto cor branca	DRONA	14,16	16.992,00
02	20	Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca	LOGASA	106,99	2.139,80
07	1.000	Fita veda rosca 19mm x 25metros	TECNOTA PE	2,47	2.470,00
09	500	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 mm, pra água fria predial	KRONA	0,53	265,00
10	200	Kit reparo válvula de descarga hidra luxo	BLUKIT	27,99	5.598,00
24	200	Plug ½ PVC roscável. Água fria predial	KRONA	0,39	78,00
35	30	Tubo PVC de 40 mm esgoto	MAIS PVC	17,49	524,70
TOTAL: 28.067,50 (Vinte e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)					

• 25.048.833/0001-53 – SOUZA FILHO SOLUCOES - EIRELI

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	200	Cola PVC tubo 175g	POLYTUB ES	11,00	2.200,00
08	1.500	Grelha inox escamoteavel quadrada 15 x 15	MEBER	13,32	19.980,00
14	20	Lavatório Louça branca com coluna 54 x 44 cm	ETERNIT	116,84	2.336,80
18	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	VIROLA VERT	119,25	4.770,00
21	60	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	VIROLA VERT	129,67	7.780,20
23	300	Portal de Madeira (2,10 x 0,80m)	TAUARI VERT	90,00	27.000,00
25	200	Registro água Esfera 50mm	KRONA	21,33	4.266,00
26	500	Sifão Flexível PVC universal	DELFLLEX	2,90	1.450,00
Total: R\$ 69.783,00 (Sessenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais)					


• 29.714.907/0001-02 – ELETRICA CIDADE EIRELI

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
17	200	Piso de borracha frisado ou pastilhado, preto, em placas 50 x 50 cm, e = 7mm, para argamassa	DAUD	90,00	18.000,00
27	200	TE PVC, soldável, com bucha, 90 graus, 25mm x 1/2", para água fria predial	KRONA	1,95	390,00
28	600	Torneira de lavatório metálica, 1/2", 1º linha	COMANDO	20,80	12.480,00
Total: R\$ 30.870,00 (Trinta mil oitocentos e setenta reais)					

• 11.966.241/0001-06 – JBA COMERCIAL LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.000	Bucha para torneira 1/2	LUCONE	1,00	1.000,00
05	300	Caixa de descarga de plástico externa, de 9l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate.	ALUMAS A	18,83	5.649,00
11	200	Kit reparo completo de descarga	BLUKIT	55,00	11.000,00
12	60	Kit reparo universal para caixa acoplada acionamento lateral	BLUKIT	59,66	3.579,60
13	60	Kit reparo universal para caixa acoplada acionamento superior	BLUKIT	59,83	3.589,80
16	900	Piso Cerâmico Esmaltada Extra PEI-4	FORMIGRES	17,76	15.984,00
19	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIXÁ	132,22	5.288,80
20	120	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIXÁ	120,83	14.499,60
22	40	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35mm, núcleo un 154,94 sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	CURUPIXÁ	129,62	5.184,80
29	120	Torneira para pia ou bebedouro diametro 3/4" parede	HERC	4,47	536,40
30	260	Torneira para jardim	HERC	3,00	780,00



31	260	Torneira tanque 3/4"	HERC	3,65	949,00
32	120	Torneira cromada de mesa para cozinha, bica móvel com arejador 1/2" ou 3/4"	HERC	37,33	4.479,60
33	200	Torneira Metal Bica Móvel Bancada 3/4" Lavatório	METALFL EX	37,20	7.440,00
36	30	Tubo PVC de 50 mm esgoto	MAIS PVC	25,26	757,80
37	200	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	DOCOL	126,25	25.250,00
38	300	Válvula americana de pia metal 3 1/2"	REAL	16,33	4.899,00
39	20	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	BLUKIT	114,00	2.280,00

Total: R\$ 113.147,40 (Cento e treze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Valor Total: R\$ 241.867,90 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 11/03/2019

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 21/03/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 21/03/2019

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 21/03/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes para utilização nas Unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, (Balde a pedal, cadeira, estetoscópio) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO Nº: Bee 5597

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira

**PORTARIA SME Nº 095, de 22-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) A CI nº 084/2017, de lavra da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme e demais documentos juntados, que dão notícia de que os servidores IZAÍAS CARLOS DA SILVA, matrícula funcional nº 273970, Profissional de Educação II e JOACY ROSA DE MORAES, matrícula funcional nº 209414, Profissional de Educação II, ambos com lotação na Escola Municipal Abrão Rassi, supostamente tenham infringido o disposto no art. 141, incisos I, III, IV e X, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no arts. 40, incisos I, II, V, VI, X e XI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GEVA GOMES MARQUES, matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, VALDENISE ALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e DINAIR LEANDRO FERREIRA, matrícula funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 73467390.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 096, de 22-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 002/2019, de lavra da Gerência de Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora ABELENE AGUIAR DE ANDRADE BIERNACKI, matrícula funcional nº 848310-02, Profissional de Educação – II (regente), com lotação na Escola Municipal Professora Maria Camargo, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ARIVALDO ALVES VILA REAL, matrícula funcional nº 1077449-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, IMAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 77045295.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 097, de 22-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 006/2017, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor ANTÔNIO STIVAL JÚNIOR, matrícula funcional nº 991970-5, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, matrícula funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e TUANNI TIBÚRCIO BARIANI, matrícula funcional nº 1007319-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 72593154.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 098, de 25-02-2019**

Designa servidor para atuar como defensor dativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que foi instaurado o Processo nº 73137047, em desfavor do servidor FABRÍCIO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº 1351419-01;

II) Que foi constituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo a conduta do servidor em epígrafe, por meio da Portaria SME n.º 539, de 21-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.942, de 26 de novembro de 2018;

III) Que o mesmo foi notificado via Edital de Citação e não se manifestou quanto aos termos da presente sindicância (fls. 30/31);

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da supramencionada servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE, PE-II, matrícula funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 099, de 25-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 064/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor UBIRATAN XAVIER MAIA JÚNIOR, matrícula funcional nº 1283227-02, Agente de Apoio Educacional I, com lotação no CMEI Tempo de Infância, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75588496.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 100, de 25-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 062/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor ALEX BENÍCIO LEANDRO, matrícula funcional nº 902292-01, Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Escola Municipal Santa Helena, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75426615.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 101, de 25-02-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 048/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor DILSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1377329-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação no CMEI Setor Perim, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75214171.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 116, de 07-03-2019**

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

CONSIDERANDO:

I) Que a Servidora **Kelly Rosa Borges**, Matrícula Funcional nº 1313061-1, Gerente de Finanças e Contabilidade, estará em férias regulares, no período compreendido entre **06/03/2019 a 20/03/2019, por 15 (quinze) dias**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Claudia Fernandes de Assis Ramos Tomazett**, Matrícula Funcional nº 396117-2, para responder pela servidora supramencionada durante o seu afastamento por motivo de férias regulares, no período compreendido entre **06/03/2019 a 20/03/2019**.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora supracitada assinará todos os documentos de responsabilidade da Gerente de Finanças e Contabilidade, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o funcionamento da Gerência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 134, de 08-03-2019**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 011/2016, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga - COOPERAIFI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 011/2016, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 011/2016, e a servidora NELMA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula funcional nº 13521448-01, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios//Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 011/2016, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga - COOPERAIFI.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 135, de 08-03-2019**

Designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal do Contrato nº 34/2017, a partir de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidor para as atribuições de Fiscal do Contrato nº 34/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

II) Que a servidora BERENICE SALES SOARES FAGUNDES, matrícula funcional nº 1117483, foi designada para exercer a função de confiança de diretora do Centro de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho, conforme Decreto nº 2594, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a servidora BERENICE SALES SOARES FAGUNDES, matrícula funcional nº 1117483, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2017, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, visando a locação do imóvel situado na Av. Comercial, Qd 57, Área 3, Lt. I, Bairro da Vitória, Nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Drª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, em substituição a servidora LUCIANA CORREA NEVES, matrícula funcional nº 289493-03, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, designada pela Portaria SME nº 534, de 20-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.940, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO Nº.: 77260391****INTERESSADO: Valmiria Ramos Ferreira Sales****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1988/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77260391	VALMIRIA RAMOS FERREIRA SALES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 77612874 e outros****INTERESSADO: Vanilda Luzia da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2562/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77612874	VANILDA LUZIA DA SILVA
77615156	JANAINA SALOMAO DE OLIVEIRA GONCALVES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 77640649 e outros****INTERESSADO:** Soraya Cristina Pinheiro e outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 2563/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77640649	SORAYA CRISTINA PINHEIRO
77640703	LETICIA ALMEIDA SILVA GOMES
77641700	BLENES FERNANDES DE OLIVEIRA
77640690	MARCIAL FERREIRA DA SILVA
77640665	EDILSON SANTOS VALADARES
77640614	MIRIAN NEVES RODRIGUES
77640673	ISAAC NEVES DE LIMA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 77640827 e outros****INTERESSADO: Hildislene de Sousa e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2564/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77640827	HILDISLENE DE SOUSA
77641408	MARIA PEREIRA DA CRUZ
77641378	MONICA DE FARIA NOGUEIRA
77641416	JEANE LOPES DE CASTRO
77641467	SEBASTIANA BARBOSA DE JESUS
77641424	JOÃO PAULO DE SOUZA SANTANA
77641394	ISABEL GARCIA CARMONA MODES
77640797	EDNA DUARTE DA SILVA
77640851	OSNAN MILHOMEM BARROS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO Nº.: 77641645 e outros

INTERESSADO: Maria Francisco dos Santos e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2565/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77641645	MARIA FRANCISCO DOS SANTOS
77641556	VALCIRIA PEREIRA DE MORAIS
77640924	KARLA EPAMINONDAS DA SILVA
77640932	VILMA URSULINA CARLOS
77641661	DORCAS FLAUSINO PEREIRA
77641688	AMANDA ALMEIDA SAMPAIO
77640959	ANA KAROLINE ALMEIDA SAMPAIO
77641599	JOSILENE DE SOUSA SILVA
77641564	SIVALDINA CANDIDA DE JESUS ANDRADE
77641530	GLEIDES LEITE BORGES PIRES
77641521	OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
77641611	MORGANA CRISTINA DA SILVA
77640886	DEUSILENE RAIMUNDA DA SILVA
77641653	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Publica-se novamente por ter sido publicada com incorreção, na edição nº 6962, de 26 de dezembro de 2018, pgs 61 e 62.

RESOLUÇÃO CME Nº 134, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 071/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 76285250/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “GTE – Atendimento Educacional Especializado: articulação e interfaces entre professores das Salas de Recursos Multifuncionais e das classes comuns”, a ser realizado no período de outubro de 2018 a dezembro de 2019, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos seis dias do mês de dezembro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
190	77640827	HILDISLENE DE SOUSA	763.117.751-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
202	77641408	MARIA PEREIRA DA CRUZ	577.459.001-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
171	77641378	MONICA DE FARIA NOGUEIRA	986.873.871-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	27/02/19	26/02/20
179	77641416	JEANE LOPES DE CASTRO	880.390.991-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	27/02/19	26/02/20
212	77641467	SEBASTIANA BARBOSA DE JESUS	477.011.451-68	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
199	77641424	JOÃO PAULO DE SOUZA SANTANA	831.648.125-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
198	77641394	ISABEL GARCIA CARMONA MODES	092.136.258-71	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
182	77640797	EDNA DUARTE DA SILVA	968.182.203-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20
195	77640851	OSNAN MILHOMEM BARROS	271.196.451-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	28/02/19	27/02/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2019	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vencimento Total	Vigência	
								Início	Término
205	77641645	MARIA FRANCISCO DOS SANTOS	413.450.531-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
214	77641556	VALCIRIA PEREIRA DE MORAIS	872.705.791-72	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
194	77640924	KARLA EPAMINONDAS DA SILVA	876.753.901-72	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
180	77640932	VILMA URSULINA CARLOS	017.488.205-08	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	27/02/19	26/02/20
204	77641661	DORCAS FLAUSINO PEREIRA	849.074.281-20	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
200	77641688	AMANDA ALMEIDA SAMPAIO	020.602.881-42	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
181	77640959	ANA KAROLINE ALMEIDA SAMPAIO	700.269.301-88	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
165	77641599	JOSILENE DE SOUSA SILVA	050.300.523-13	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	27/02/19	26/02/20
162	77641564	SIVALDINA CANDIDA DE JESUS	867.184.951-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	27/02/19	26/02/20
192	77641530	GLEIDES LEITE BORGES PIRES	929.046.291-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
206	77641521	OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	749.226.024-53	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
178	77641611	MORGANA CRISTINA DA SILVA	024.234.911-07	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	27/02/19	26/02/20
184	77640886	DEUSILENE RAIMUNDA DA SILVA	987.527.741-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	28/02/19	27/02/20
160	77641653	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES	797.218.771-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	26/02/19	25/02/20



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vencimento total	Vigência	
								Inicio	Término
167	77640649	SORAYA CRISTINA PINHEIRO	881.457.351-49	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	27/02/19	26/02/20
191	77640703	LETICIA ALMEIDA SILVA GOMES	011.932.651-50	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	28/02/19	27/02/20
201	77641700	BLENES FERNANDES DE OLIVEIRA	953.373.931-20	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	28/02/19	27/02/20
168	77640690	MARCIAL FERREIRA DA SILVA	759.956.621-04	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	27/02/19	26/02/20
173	77640665	EDILSON SANTOS VALADARES	838.633.381-20	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	27/02/19	26/02/20
211	77640614	MIRIAN NEVES RODRIGUES	008.244.041-73	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	28/02/19	27/02/20
189	77640673	ISAAC NEVES DE LIMA	990.615.621-04	Profissional de Educação II	2.394,32	399,64	36.320,31	28/02/19	27/02/20



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
164	77612874	VANILDA LUZIA DA SILVA	334.143.942-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	R\$ 36.320,31	27/02/19	26/02/20
161	77615156	JANAINA SALOMAO DE OLIVEIRA GONCALVES	817.996.321-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	R\$ 36.320,31	27/02/19	26/02/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
158	77260391	VALMIRIA RAMOS FERREIRA SALES	424.111.141-68	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	R\$ 15.636,00	24/01/19	23/01/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 038/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

I – Designar o Engº Edison Serafim dos Anjos, CREA nº 7.524/D-GO, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura viárias do loteamento urbano denominado **Jardim Gramado I** – Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, executado pela empresa Ampla Engenharia e Serviço LTDA.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 043/2019

Retificação da Portaria de nº 041/2019.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 041 de 01º de março de 2019 desta Secretaria, na parte relativa à lotação do servidor, conforme segue:

Onde se lê:

“Gerência de Supervisão de Obras Viárias”;

Leia-se:

“Gerência de Supervisão de Obras e Edificações”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 041/2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 044/2019

Retificação da Portaria de nº 042/2019.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 042 de 01º de março de 2019 desta Secretaria, na parte relativa à lotação do servidor, conforme segue:

Onde se lê:

“Gerência de Supervisão de Obras Viárias”;

Leia-se:

“Gerência de Supervisão de Obras e Edificações”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 042/2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 045/2019**

Constitui comissão de engenheiros para recebimento definitivo de obras no entorno da Paróquia Santo Antônio.

O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº.011, de 11 de maio de 1992, e considerando o Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007 de 07 de março de 2019 da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão técnica e especializada, para o Recebimento Definitivo da obra de Urbanização do Entorno da Paróquia Santo Antônio, localizada na Avenida Circular, Quadra K Setor Pedro Ludovico.

Art. 2º. A comissão que se trata o artigo 1º será composta pelos servidores efetivos Fábio Peres de Oliveira, matrícula nº 1218093, CPF: 851.679.911-53, CREA 1318314/D-GO e Roberto Vilela Filho, matrícula nº 128198, CPF: 190.061.521-53, CREA 3005/D-GO, ambos ocupantes do cargo de engenheiro civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N° 008/2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº276/2015, artigo 30, XL a XLVII e o Decreto nº572, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº1.982, de 08 de julho de 2016, Art.9º parágrafo VI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Chefe de Gabinete, o servidor **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, matrícula nº716677, poderes para assinar Despachos e Ofícios, em nome do Titular desta pasta;

Art. 2º. Fica autorizado ainda em caso de ausência do mesmo, assinar os seguintes atos: Solicitações Financeiras, Ordens de Pagamentos, Notas de Empenhos, Portarias, dentre outros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 08 dias do mês de março de 2019.

CELSO CAMILO
Secretário da SEDETEC





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Extracto
Aditivo 3 Ctjr 07/16**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Reisforts Saneamento Móvel Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.983.533/0001-66.

Local e Data: Goiânia, em 11 de março de 2019.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Pregão Eletrônico nº 001/2016, Cláusula Terceira, item 3.1 do Ctjr 07/16, conforme artigo 57, II da Lei nº 8666/93, autos nº 55734143/2014.

Cláusula Segunda: Prazo de Vigência

2.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2019, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária

3.1 – O valor total da presente contratação é **estimado** em R\$749.251,80 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), ou seja, 14.220 (banheiros PNE's) x R\$52,69, conforme tabela abaixo, sendo que pra o ano de 2019 a classificação das despesas dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 2019.3701.4.122.0028.2451.33903900.100.501, em anexo.

3.2 – O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

Cláusula Quarta: Manutenção do Valor

4.1 – Serão mantidos os preços ajustados na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/16 até 12/04/2020.

Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

5.1 - O presente Aditivo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa n. 15/2012 do TCM.



**Extrato
Aditivo 4 Ctjr 08/16**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Aluban Eventos Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.600.561/0001-70.

Local e Data: Goiânia, em 11 de março de 2019.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Pregão Eletrônico nº 001/2016, Cláusula Terceira, item 3.1 do Ctjr 07/16, conforme artigo 57, II da Lei nº 8666/93, autos nº 5574143/2014.

Cláusula Segunda: Prazo de Vigência

2.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2019, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária

3.1 – O valor total da presente contratação é **estimado** em R\$514.671,30 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), ou seja, 21.285 (banheiros convencionais) x R\$24,18, conforme tabela abaixo, sendo que pra o ano de 2019 a classificação das despesas dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 2019.3701.4.122.0028.2451.33903900.100.501, em anexo.

3.2 – O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

Cláusula Quarta: Manutenção do Valor

4.1 – Será mantido o preço unitário ajustado de R\$24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/16 até 12/04/2020.

Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

5.1 - O presente Aditivo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa n. 15/2012 do TCM.

**PORTARIA N° 157/2019-PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
da Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG, no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVEM:

I - Designar o servidor **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA** – Matrícula nº 1279220-01, lotado na Diretoria de Transportes, como **FISCAL** dos Contratos nºs. 043 e 044/2017, celebrados com as empresas **PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME** e **PNEUS VIA NOBRE LTDA** para fornecerem à Comurg rodas e pneus e prestar serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas;

II – Revogar disposições contrárias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 158/2019-PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
da Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG, no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVEM:

I - Designar o servidor **LUIZ CARLOS CASCÃO** – Matrícula nº 664871-05, lotado na Diretoria de Transportes, como **GESTOR** dos Contratos nºs. **043 e 044/2017**, celebrado com as empresas **PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME** e **PNEUS VIA NOBRE**, para fornecerem à Comurg rodas e pneus e prestar serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas;

II – Revogar disposições contrárias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2018/0001723

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: MEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de calçada da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e seu Anexo I (Memorando Descritivo), no Edital Pregão Eletrônico nº 023/2018 e seus anexos.

VALOR: R\$ 258.333,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 02/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO Nº: 2019/0000233

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CONSTRU COM CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 18/2018, firmado com a empresa CONTRUCOM CONSTRUTORA LTDA-EPP, cujo o objeto é a prestação de serviço de manutenção predial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condição estabelecidas no instrumento contratual e seu Anexo I, bem como no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2017

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 15/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AVIZ ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 24.544.420/0001-88, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio de produtos alimentícios, desenvolvida(s) na Praça Walter Santos, Quadra: 66, Lote:4/2, nº 22, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.638.692/0001-96, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação, para a atividade de construção de empreendimento residencial, situado na Rua T-28, Quadra 74, Lotes 15E, Setor Bueno, Goiânia-GO.

LB COMERCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 10.627.483/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Consolação, Número 2757, Quadra 23, Lote 33, CEP: 74.420-230, Goiânia-GO.